



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 792, de 22 de dezembro de 2025	03
Portaria - SEI nº 793, de 22 de dezembro de 2025	04
Portaria - SEI nº 794, de 22 de dezembro de 2025	05
Portaria - SEI nº 795, de 22 de dezembro de 2025	06
Portaria - SEI nº 796, de 22 de dezembro de 2025	07
Portaria - SEI nº 797, de 22 de dezembro de 2025	08
Portaria - SEI nº 798, de 22 de dezembro de 2025	09
Portaria - SEI nº 799, de 22 de dezembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 800, de 22 de dezembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 801, de 22 de dezembro de 2025	15
RETIFICAÇÃO	
Portaria - SEI nº 621, de 24 de outubro de 2025	16
Portaria - SEI nº 652, de 06 de novembro de 2025	17



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 792, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.055898/2025-16, originado na Unidade de Administração de Pessoal - UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar TAMARA KARINE SENA CHAGAS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 221****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 793, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.055022/2025-70, originado no Setor de Farmácia Hospitalar - SFH/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUNA MAYRA DA SILVA E SILVA, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, matrícula SIAPE nº 214****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, vinculado à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular, em razão de férias, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 794, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.056110/2025-99, originado na Unidade de Regulação Interna - URI/STCOR/SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO MOURA MATOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 215****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Regulação Interna, vinculada ao Setor de Contratualização, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular, em razão do recesso de Ano-Novo, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 795, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.056338/2025-89, originado na Unidade de Transplantes - UTX/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE FIGUEREDO DE SOUSA, Psicólogo - Psicologia Hospitalar, matrícula SIAPE nº 220****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Transplantes, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerencia de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 796, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO – FILIAL EBSERH (HU-UFMA/EBSERH), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e na qualidade de Ordenadora de Despesas, nos termos da Portaria-SEI nº 417, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 84, p. 08, de 09 de outubro de 2023,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado no Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022;

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Considerando o Processo nº 23523.057793/2025-00, originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFMA, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial Ebserh, nos termos a seguir:

Agente Suprido	Ancelmo Felix da Silva Junior, Matrícula SIAPE nº 127****, Portaria - SEI nº 308, de 06 de junho de 2025, Boletim de Serviço nº 44/2025
Data da Concessão	10/12/2025
Número do Suprimento de Fundos	07/2025
Número da Nota de Empenho	2025NE003932 e 2025NE003933
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2025NE003932) e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2025NE003933)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Material de Consumo (339030) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Prestação de Serviços (339039)
Prazo de Aplicação	até 19 de dezembro de 2025
Prazo de Prestação de Contas	até 31 de dezembro de 2025

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 797, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a necessidade de organização e padronização do fluxo de atendimento interno aos colaboradores, usuários e residentes.

Considerando o Processo nº 23523.002976/2020-75 originado na Gerência de Atenção à Saúde - GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT), instituído por meio da Portaria-SEI nº 286, de 23 de maio de 2025, para revisão e implantação do Fluxo de Atendimento às Emergências Clínicas para Pacientes Ambulatoriais, Colaboradores e Residentes, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo terá por finalidade organizar e padronizar o fluxo de ações que devem ser realizadas quando houverem intercorrências consideradas emergências clínicas com usuários que estejam em atendimento nos ambulatórios, com colaboradores que estejam em serviço e com residentes que estejam em horário de atividades de ensino, no âmbito deste Hospital.

Art. 3º O GT será coordenado por Márcia da Silva Sousa, Chefe da Divisão Médica, e passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

Alri Alberto Campelo dos Anjos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 122**** - Medicina do Trabalho/Divisão de Gestão de Pessoas

Clarice Cunha de Almeida, Médica, matrícula SIAPE nº 210**** - Medicina do Trabalho/Divisão de Gestão de Pessoas

Frankcelina Sandra de Sousa Lima, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 153**** - Divisão de Enfermagem

Jade Mendonça Pereira Carvalho, matrícula SIAPE nº 102**** - Unidade de Ginecologia e Obstetrícia

José Adailton Roland Diniz, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 215**** - Unidade de Ambulatório

Jovenilia Coelho Gomes, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 300**** - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Larissa Lira Brito, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 177**** - Unidade da Criança e Adolescente

Leida Cabral Nascimento Da Silva, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 216**** - Unidade de Clínica Cirúrgica

Márcia da Silva Sousa, Médica, matrícula 218**** - Chefe da Divisão Médica

Marta Rocha Cavalcante, Enfermeira, matrícula 216**** - Unidade de Contratualização

Nayara Fontinelle Silva Nunes, Médico, matrícula SIAPE nº 202**** - Unidade de Clínica Médica

Shirley Silva Abreu, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 349**** - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º O GT fará a consolidação das discussões e elaborará um documento final que será validado pela Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 7º O GT terá prazo de duração de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria-SEI.

Art. 8º A finalização do Grupo de Trabalho se dará com a emissão do Fluxograma.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SEI nº 286, de 23 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 23 de maio de 2025.

Art. 10. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 798, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.058600/2025-20, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio Pregão Eletrônico SRP nº 90091/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.028230/2025-04, com as empresas detentoras/beneficiárias, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU -UFMA).

I - Gestor do Ata:

Titular: Maria Poliana Lima Reis, matrícula SIAPE nº 216****

Substituto: Fortunato Alfredo Silva Correa, matrícula SIAPE nº 109****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Altair Da Trindade Rosas Junior, matrícula SIAPE nº 238****

Substituto: Ulisses Fábio Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 325****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 16 de dezembro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 799, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.058030/2025-78, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio Pregão Eletrônico SRP nº 90087/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.019027/2025-39, com as empresas detentoras/beneficiárias, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, destinados à realização de exames de Histocompatibilidade para Prova Cruzada por CDC (Complement-Dependent Cytotoxicity); Exames de tipagem HLA de Classe I (loci HLA-A, HLA-B e HLA-C) e Classe II (loci HLA-DRB1/3/4/5, DQA1/B1 e DPA1/B1) e Exames de painel de anticorpos reagentes (PRA) de Classe I e Classe II, com cessão, em regime de comodato, de equipamento automatizado plenamente compatível com os insumos fornecidos e outros, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU -UFMA).

I - Gestor do Contrato:

Titular: Maria Poliana Lima Reis, matrícula SIAPE nº 216****

Substituto: Fortunato Alfredo Silva Correa, matrícula SIAPE nº 109****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Vannucy Regina Sousa Soares, matrícula SIAPE nº 240****

Substituto: Ulisses Fábio Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 325****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 11 de dezembro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 800, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.057121/2025-96, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.007067/2025-38, com as empresas detentoras/beneficiárias, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para saúde, do tipo Lentes Intraoculares, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU -UFMA).

I - Gestor do Contrato:

Titular: Maria Poliana Lima Reis, matrícula SIAPE nº 216****

Substituto: Fortunato Alfredo Silva Correa, matrícula SIAPE nº 109****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Esdra Lobato Nunes, matrícula SIAPE nº 213****

Substituto: Carlos André Corrêa Dos Santos matrícula SIAPE nº 225****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 11 de dezembro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 801, de 22 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.055144/2025-66, originado na Divisão de Enfermagem - DENF/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GENIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, matrícula SIAPE nº 216****, para responder, cumulativamente, pelo função de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI nº 621, de 24 de outubro de 2025, no Boletim de Serviço nº 99, de 24 de outubro de 2025, retificada no Boletim de Serviço nº 106, de 11 de novembro de 2025, validando o período de 24/11/2025 a 08/12/2025 (15 dias) em razão de férias, fica alterada a motivação e o período da designação, conforme segue:

Onde se lê: Designar DIOGENES PINHEIRO BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 321****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, **durante o afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025.**

Leia-se: Designar DIOGENES PINHEIRO BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 321****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, **durante o afastamento do titular, em licença-paternidade, no período de 27 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.**

JOYCE SANTOS LAGES



RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI nº 652, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 103, de 06 de novembro de 2025,

Onde se lê: 1º Designar DIOGENES PINHEIRO BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 321****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento do titular, **em licença-paternidade, no período de 06 a 22 de novembro de 2025.**

Leia-se: 1º Designar DIOGENES PINHEIRO BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 321****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento do titular, **em licença para tratamento de saúde de dependente, no período de 06 a 17 de novembro de 2025.**

JOYCE SANTOS LAGES